



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

Terça-feira • 30 de Julho de 2024 • Ano XX • Nº 3465

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça João Gonçalves de Queiroz s/n Arataca - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU4NJCZODU1QJU5RJG1MZ

## Atos Administrativos

Quinta-feira, julho 25, 2024

### Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

#### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

#### Dados do Plano de Ação

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-017705  
**UF Ente Recebedor:** BA  
**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE ARATACA  
**CNPJ Ente Recebedor:** 13.658.158/0001-03  
**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 95.666,42  
**Masked Input** 95 666.42

#### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

**Nome** GIVANILDO DE ASSIS PEDROSA  
**Cargo** Diretora de Cultura  
**Telefone** (73) 98180-8994  
**E-mail** gil.fanfarra@gmail.com

**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura**

Sim

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

A Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, no sentido de garantir o protagonismo dos setores sociais nas deliberações de aplicação dos recursos federais destinados ao fomento cultural, todo o processo de elaboração do PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos foi realizado com a participação ativa do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arataca/BA, por meio de reuniões convocadas pelo presidente do referido Conselho, juntamente com a Diretora de Cultura do município. Foi garantida ação conjunta e paritária entre o poder público e a sociedade civil organizada. Foram realizadas duas reuniões uma para capacitação dos conselheiros sobre a Lei nº 14.399/2022, o Decreto de Regulamentação da PNAB nº 11.740/2023 e a Portaria Minc nº 080/2023 além do Decreto do Fomento nº 14.453/2023 e uma segunda para pactuação dos recursos da PNAB. As reuniões foram realizadas na sede da Diretoria de Cultura. Destacando a presença significativa da maioria dos conselheiros e conselheiras. Foi pactuado e deliberado a utilização do recurso da PNAB, onde inicialmente a Política Nacional foi apresentada em um panorama geral, levando em consideração os objetivos propostos pelo MINC, metas a serem lançadas e alcançadas no município, além da perspectiva

a longo prazo da programação anual durante os 05 anos de efetivação da PNAB. Ainda nesta reunião definiu que o valor integral do recurso, R\$ 95.666,42, seria investido na realização de duas metas. Na meta 1 com três ações: ação 1: Fomento aos atores Culturais: R\$ 26.000,00 para o São João nos Bairros; R\$ 20.000,00 para Concurso de Bandas e Fanfarras e R\$ 20.000,00 para uma Jornada Cultural; ação 2 no valor de R\$ 20.000,00 para estruturar o espaço cultural com a compra de equipamentos e o valor de R\$ 5.666,42 para premiações. Em todo o processo de execução da PNAB serão consideradas as Leis: 14.399/2022 e 14.903/24, Decreto nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023, Instrução Normativa nº 10/2023 e Portaria Minc nº 80/2023. As ações afirmativas serão consideradas bem como o percentual de 20% para ações/projetos em áreas periféricas urbanas e rurais e de povos tradicionais.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.arataca.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=3443&c=53&m=0>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	São João nos Bairros	R\$ 26.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Jornada Cultural	R\$ 20.000,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Sim
Fomento Cultural	Concurso de Fanfarras	R\$ 20.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Premiações	R\$ 5.666,42	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Equipamentos	R\$ 20.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	1	Não

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria Técnica	R\$ 4.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em**

**áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Ficou decidido que 20% (vinte por cento) do recurso será de de atores culturais pertencentes áreas periféricas urbanas ou rurais e de povos tradicionais através das ações de São João nos Bairros e Jornada Cultural.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Estímulo de protagonismo de agentes culturais composta por mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAPN+ e povos de terreiro. Será obedecida a cota de 25% para pessoas negras; 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência além de critérios de bonificação.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

**Possui Conselho de Cultura?**

Sim

**Possui Plano de Cultura?**

Em elaboração

**Possui Fundo de Cultura?**

Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR**

B01Q5UJU